



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROTOCOLO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

Protocolo nº: 2290/2025

Matéria: Projeto de Lei nº 472/2025

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Assunto: Cessão de Uso de Máquina Implemento Agrícola;ASPRORUBA

Departamento de origem: PODER EXECUTIVO - DIEGO VAZ SORGATTO

Data: 18/11/2025 12:23:55

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Máquina Implemento Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região ASPRORUBA, e dá outras providências."



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 053, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Máquina Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região - ASPRORUBA, e dá outras providências.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar a apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete)
dias do mês de novembro de 2025

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Máquina e Implemento Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região - ASPRORUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Cessão de Uso de Máquina Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região - ASPRORUBA, inscrita no CNPJ nº 00.370.616/0001-54, fundada em 28 de novembro de 1994, com sede na Loc. Fazenda Barreiro, Zona Rural, no Município de Luziânia, Estado de Goiás, CEP 72.814-300.

Parágrafo único. O bem cedido nos termos do caput deste artigo consiste em um trator, modelo Solis 75RX 4WD TSM MST 12F+12R 02 CTPT 06 PNEU 90 OL DESGN, número de série/chassi CYWDJ1246469MS.

Art. 2º A cessão de uso prevista no art. 1º deverá observar as seguintes condições:

§ 1º A utilização do bem cedido destinar-se-á exclusivamente às atividades produtivas realizadas pelos produtores integrantes da Associação.

§ 2º É vedada a cessão, aluguel ou utilização dos bens por terceiros, devendo os mesmos ser utilizados apenas pela cessionária para atendimento das demandas dos produtores associados.



§ 3º Caberá à Associação o custeio de todas as despesas com combustível, manutenção e conservação dos bens, sem direito a ressarcimento de qualquer natureza.

§ 4º O uso em desconformidade com o previsto nesta Lei acarretará a imediata rescisão do Termo de Cessão de Uso, com a retirada dos bens e a aplicação de sanções civis e criminais, se cabíveis.

Art. 3º O prazo de vigência da cessão de uso será de 05 (cinco) anos, contado da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser renovado por igual período mediante manifestação de interesse das partes.

§ 1º Ao término do prazo, caso não haja renovação, a Associação deverá devolver os bens ao Município em perfeito estado de conservação e funcionamento, considerando o desgaste natural pelo uso.

§ 2º A Associação deverá comunicar ao Poder Público Municipal qualquer dano que inviabilize a utilização dos bens, relatando as causas e adotando as providências necessárias.

§ 3º Em caso de extinção da Associação, os bens cedidos deverão ser devolvidos ao Poder Público Municipal.

Art. 4º Será responsabilidade da Associação:

I – A reposição de peças, substituição de pneus e reformas gerais decorrentes de desgaste, furto ou acidentes;

II – Cumprir as revisões previstas na garantia do fabricante ou concessionária, arcando com os respectivos custos, quando aplicável.

Art. 5º O Município realizará inspeções periódicas para avaliar o estado de conservação e o uso do bem cedido, sendo obrigatório o acesso da fiscalização municipal às instalações da Associação.

Art. 6º É vedado ao Município ressarcir eventuais benfeitorias, manutenções ou reparos realizados pela Associação nos bem cedido.



§ 1º Quaisquer alterações nas características originais dos bem cedido dependerão de comunicação formal e autorização expressa do Poder Público Municipal.

§ 2º A Associação deverá entregar o bem em condições equivalentes àquelas em que foi recebido, com as manutenções necessárias realizadas.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Lei acarretará a extinção automática da cessão de uso, sem direito à Associação de qualquer indenização.

Parágrafo único. Os bens cedidos e eventuais melhorias incorporadas serão automaticamente revertidos ao patrimônio do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezesete)
dias do mês de novembro de 2025

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-los, encaminho à apreciação do Colendo Poder Legislativo do município de Luziânia, o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Máquina Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região - ASPRORUBA, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de uma máquina agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região - ASPRORUBA, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento socioeconômico da zona rural do Município de Luziânia.

A referida associação desempenha um papel fundamental no fortalecimento da agricultura familiar, promovendo a sustentabilidade das atividades produtivas e garantindo melhores condições de trabalho para os pequenos e médios produtores rurais. A disponibilização do bem especificado, um trator agrícola, contribuirá diretamente para a ampliação da capacidade produtiva, resultando em aumento da renda e melhoria da qualidade de vida dos associados e das famílias da região.

A proposta está em consonância com os princípios da gestão pública que buscam a promoção do desenvolvimento sustentável e a valorização das comunidades rurais, pilares fundamentais para o equilíbrio econômico e social do Município. A cessão de uso é uma medida de grande alcance social, considerando que a agricultura é uma das principais atividades econômicas da região.

Ademais, o Projeto de Lei estabelece critérios rigorosos para a utilização do bem cedido, garantindo transparência e controle por parte da Administração Pública. Entre os dispositivos destacados, constam a obrigatoriedade de manutenção dos equipamentos pela associação, o uso exclusivo dos bens pelos produtores



associados e a possibilidade de rescisão da cessão em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Importante ressaltar que os custos relacionados à operação, manutenção e conservação do bem cedido não representarão ônus para o Município, sendo integralmente assumidos pela associação beneficiada. Isso reforça o caráter sustentável da iniciativa e assegura o uso eficiente dos recursos públicos.

Por fim, este projeto se alinha aos objetivos do Município de incentivar o desenvolvimento rural, promover a inclusão produtiva e assegurar melhores condições de trabalho aos agricultores locais, contribuindo para o fortalecimento da economia municipal.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete)
dias do mês de novembro de 2025

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #904c675bdb649c8b306197239882f5ddd0c54f7fec8d84b91fd589bb3cc20ef9ecc024974c70adf71aa0bbe4a5209687a2
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/904c675bdb649c8b306197239882f5ddd0c54f7fec8d84b91fd589bb3cc20ef9ecc024974c70adf71aa0bbe4a5209687a201a0f6a616634664d9a1ac80d7a7f9>

564d9a1ac80d7a7f9
e4a5209687a201a0f6a

08



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 472/2025

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Máquina Implemento Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região ASPRORUBA, e dá outras providências."

Encaminho o presente projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 02 de Dezembro de 2025.

Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 55ª Sessão Ordinária





**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ

Proposta: Projeto de Lei n.º 472, de 18 de Novembro de 2025.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Máquina e Implemento Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região ASPRORUBA, e dá outras providências."

DESPACHO

Encaminho o presente projeto para o relator desta comissão, **Vereador Tiago Machado - REPUBLICANOS**, para emissão de parecer.

Gabinete do Vereador Dr. Dênis Meireles - UNIÃO, 02 de dezembro de 2025.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Presidente da CCJ



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 472, de 18 de Novembro de 2025.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ**, Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto que, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Máquina e Implemento Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região ASPRORUBA, e dá outras providências."

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

II – Conclusão

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ** em reunião realizada em 02 de dezembro de 2025, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Presidente da CCJ

EVERALDO MEIRELES RORIZ
Vice-presidente da CCJ

CLAESE MARIA DA ROCHA
Membro da CCJ

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Relator(a) da CCJ



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #add7d19b6ca3b5d88e8253f632e915265ffa727bfc3e521e88943a8f536e7a96021766067d6aaad719f6157acb6a2a10bb
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/add7d19b6ca3b5d88e8253f632e915265ffa727bfc3e521e88943a8f536e7a9602176606a5e9703023d91c41c196032>

11

023d91c41c196032
7acb6a2a10bb2dfabb0



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Paulo
PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA
Membro da CCJ



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 472/2025

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Máquina Implemento Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região ASPRORUBA, e dá outras providências."

Inclua-se a presente proposição na ordem do dia da 55ª Sessão Ordinária, para votação em plenário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 02 de Dezembro de 2025.

Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 55ª Sessão Ordinária





CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

RESULTADO DA 1ª VOTAÇÃO

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

55ª Sessão Ordinária - Legislatura 2025/2028

Item: Projeto de Lei nº 472/2025

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Máquina Implemento Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região ASPRORUBA, e dá outras providências."

VEREADOR	VOTO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CARLOS DA LIGA - UNIÃO	SIM		
CHICO DA ANTARCTICA - MDB	SIM		
DIOSCLER - PP	SIM		
DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO	SIM		
DRA. CLAESE ROCHA - PP	SIM		
EVERALDO MEIRELES - MDB	SIM		
EVERSON RORIZ - MDB	SIM		
GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS		X	
MAIA - PC DO B	SIM		
MARCELO MEIRELES - UNIÃO		X	
MARCOS CUNHA - MDB		X	
MÁRCIA MEIRELES - AVANTE	SIM		
NIXON DAS CASINHAS - PP		X	
PASSOS - PP	SIM		
PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO	SIM		
PROFESSORA EDNA - UNIÃO	SIM		
SAULO - PSD	SIM		
SERGINHO MEIO AMBIENTE - UNIÃO	SIM		
TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS	SIM		
ZÉ PAULO - MDB	SIM		
TOTAL DE VOTOS	SIM: 16 NÃO: 0	4	0

RESULTADO

APROVADO

Plenário José Rodrigues dos Reis, 02 de Dezembro de 2025.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 55ª Sessão Ordinária

VEREADOR DIOSCLER - PP

Primeiro(a) Secretário(a) da 55ª Sessão Ordinária



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #2404302fe9127265e56d5a1e7e48293be25c55d5ea911eb9ef375b909b3fdb5ec96800161b1a190a9a35c55333916e54b392802fdd613d3d402c0248eb
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/2404302fe9127265e56d5a1e7e48293be25c55d5ea911eb9ef375b909b3fdb5ec96800161b1a190a9a35c55333916e54b392802fdd613d3d402c0248eb>



Márcia Elaine Mendes Silva
VEREADORA MÁRCIA MEIRELES - AVANTE
Segundo(a) Secretário(a) da 55ª Sessão Ordinária



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 472/2025

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Máquina Implemento Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região ASPRORUBA, e dá outras providências."

Encaminho o presente projeto à Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor - CIC, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 02 de Dezembro de 2025.

Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 55ª Sessão Ordinária





Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #c12b9f9e96e4df374e4b486abc01b687481aa5c83e8c3a67043f43f575ec5bd80ac90b4bb4eab329ee87a5efd61e054a5f7c40cb1c75b2bfe2a55b425
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/c12b9f9e96e4df374e4b486abc01b687481aa5c83e8c3a67043f43f575ec5bd80ac90b4bb4eab329ee87a5efd61e054a5f7c40cb1c75b2bfe2a55b425>

16

c75b2bfe2a55b425
efd61e054a5f877dbf7



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 472/2025

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Máquina Implemento Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região ASPRORUBA, e dá outras providências."

Encaminho o presente projeto à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 02 de Dezembro de 2025.

Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 55ª Sessão Ordinária





Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #c74f9a506876850b7cd23e3e3a92de41e5803ebb3913e61322ae5e5a84ed56c11fe60f0f7089cc529d3e5224e801cf3c40
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/c74f9a506876850b7cd23e3e3a92de41e5803ebb3913e61322ae5e5a84ed56c11fe60f0f9d83cbf751c28f0dcf8b0c3>

17

751c28f0dcf8b0c3
24e801cf3c40516dff7



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE

Proposta: Projeto de Lei n.º 472, de 18 de Novembro de 2025.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Máquina e Implemento Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região ASPRORUBA, e dá outras providências."

DESPACHO

Encaminho o presente projeto para o relator desta comissão, **Vereador Serginho Meio Ambiente - UNIÃO**, para emissão de parecer.

Gabinete do Vereador Everson Roriz - MDB, 02 de dezembro de 2025.

EVERSON RORIZ
Presidente da CFE



Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 472, de 18 de Novembro de 2025.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Da **Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE**, Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto que, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Máquina e Implemento Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região ASPRORUBA, e dá outras providências."

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

II – Conclusão

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE** em reunião realizada em 02 de dezembro de 2025, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

EVERSON RORIZ
Presidente da CFE

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA
Vice-presidente da CFE

SÉRGIO PINTO AFFONSO
Relator(a) da CFE

LAVANDY DOMINGOS DOS PASSOS
Membro da CFE



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #3dd0feecb17e9ba20a416161b58ebbd6043f131e2775a873ef4b287d4ce6b31feae80ced20a2bc86fc7fa46984ca92e5c9d5be9f20bae77165a88fea
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/3dd0feecb17e9ba20a416161b58ebbd6043f131e2775a873ef4b287d4ce6b31feae80ced20a2bc86fc7fa46984ca92e5c9d5be9f20bae77165a88fea>

19



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DERNIVAL DA CRUZ MAIA
Membro da CFE



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #f9407eb88388fd7fc06bfe960c052dae038bba524d056d0e1cb08ecdfbc227ae4c8e639697caf5a7930628d9b6fb8d0fe096ee200f51270cafe96e36
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/f9407eb88388fd7fc06bfe960c052dae038bba524d056d0e1cb08ecdfbc227ae4c8e639796ee200f51270cafe96e36>

20

f51270cafe96e36
d9b6fb8d0fe0badcc5c



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

**Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor -
CIC**

Proposta: Projeto de Lei n.º 472, de 18 de Novembro de 2025.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Máquina e Implemento Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região ASPRORUBA, e dá outras providências."

DESPACHO

Encaminho o presente projeto para o relator desta comissão, **Vereador Paulinho Cabeleireiro - UNIÃO**, para emissão de parecer.

Gabinete do Vereador Everaldo Meireles - MDB, 02 de dezembro de 2025.

EVERALDO MEIRELES RORIZ
Presidente da CIC



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

**Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor -
CIC**

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 472, de 18 de Novembro de 2025.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Da **Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor - CIC**, Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto que, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Máquina e Implemento Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região ASPRORUBA, e dá outras providências."

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

II – Conclusão

A **Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Defesa do Consumidor - CIC** em reunião realizada em 02 de dezembro de 2025, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

EVERALDO MEIRELES RORIZ
Presidente da CIC

SÉRGIO PINTO AFFONSO
Vice-presidente da CIC

CLAESE MARIA DA RÓCHA
Suplente da CIC



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #dd43826b4dce4e34356bcb8034e10d1f9c13468a451e6473ff29a61598320690562c43fa253f69c313c20ee69966bc
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatureletronica/dd43826b4dce4e34356bcb8034e10d1f9c13468a451e6473ff29a61598320690562c4d59a37116bc6c44339db8e>



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Membro da CIC



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #7e0718757de055c7e3a05852ea046fb6d3b50874b82fe0fa26ae99c987b0c9d81a574b496a31169255d06ee36753ecf342102a6fbdd1f0dfc61ada3b2
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/7e0718757de055c7e3a05852ea046fb6d3b50874b82fe0fa26ae99c987b0c9d81a574b496a31169255d06ee36753ecf342102a6fbdd1f0dfc61ada3b2>

23

bdd1f0dfc61ada3b2
ee36753ecf34e66c0a8



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 472/2025

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Máquina Implemento Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região ASPRORUBA, e dá outras providências."

Inclua-se a presente proposição na ordem do dia da 19ª Sessão Extraordinária, para votação em plenário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 02 de Dezembro de 2025.

Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 19ª Sessão Extraordinária





CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

RESULTADO DA 2ª VOTAÇÃO

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

19ª Sessão Extraordinária - Legislatura 2025/2028

Item: Projeto de Lei nº 472/2025

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Cessão de Uso de Máquina Implemento Agrícola em favor da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiro e Região ASPRORUBA, e dá outras providências."

VEREADOR	VOTO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CARLOS DA LIGA - UNIÃO	SIM		
CHICO DA ANTARCTICA - MDB	SIM		
DIOSCLER - PP	SIM		
DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO	SIM		
DRA. CLAESE ROCHA - PP	SIM		
EVERALDO MEIRELES - MDB	SIM		
EVERSON RORIZ - MDB	SIM		
GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS		X	
MAIA - PC DO B	SIM		
MARCELO MEIRELES - UNIÃO		X	
MARCOS CUNHA - MDB	SIM		
MÁRCIA MEIRELES - AVANTE	SIM		
NIXON DAS CASINHAS - PP		X	
PASSOS - PP	SIM		
PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO		X	
PROFESSORA EDNA - UNIÃO	SIM		
SAULO - PSD	SIM		
SERGINHO MEIO AMBIENTE - UNIÃO	SIM		
TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS	SIM		
ZÉ PAULO - MDB	SIM		
TOTAL DE VOTOS	SIM: 16 NÃO: 0	4	0

RESULTADO

APROVADO

Plenário José Rodrigues dos Reis, 02 de Dezembro de 2025.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 19ª Sessão Extraordinária

VEREADOR DIOSCLER - PP

Primeiro(a) Secretário(a) da 19ª Sessão Extraordinária



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nilson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #f314b2e7a8441c5ed9abb7f49a90b55733f443a0e019dd6a45046207e58cbd60fdbf9b263485499680ab2ff6d54b65d626b939a2cce485dbf56db0ebc
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/f314b2e7a8441c5ed9abb7f49a90b55733f443a0e019dd6a45046207e58cbd60fdbf9b26b939a2cce485dbf56db0ebc>



Márcia Elaine Mendes Silva

VEREADORA MÁRCIA MEIRELES - AVANTE
Segundo(a) Secretário(a) da 19ª Sessão Extraordinária